

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.858, de 08/08/2019, publicada em 09/08/2019, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme discriminação abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.39000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$40.000,00

TOTAL R\$40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no artigo 1.º, nos termos do artigo 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190.11000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$40.000,00

TOTAL R\$40.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Marcelo Acordi,
Primeiro Secretário.

Maria Luiza Belinoski,
Segunda Secretária.